



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1584

Sexta-feira, 27 de Novembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

Cassilândia-MS, 23 de novembro de 2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 150/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 719/2020.

CARMEM MONTELO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, acolhendo o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, com base no disposto no Inciso V do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, DECIDE:

RATIFICAR e HOMOLOGAR, processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2020, contratação direta da empresa, contratação direta da empresa, BARBOSA ASSIS CIA LTDA - EPP, mediante Dispensa de Licitação para aquisição futura de Material de Consumo {MATERIAL DE ARTESANATO}, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Cassilândia –MS, conforme e a seguir:

CONTRATADA: BARBOSA ASSIS CIA LTDA - EPP

VALOR: R\$ R\$ 992,00 (novecentos noventa dois reais)

CONTRATADA: TALYTA BAEZ DE ASSIS-ME

VALOR: 1.074,00 (mil setenta quatro reais)

CONTRATADA: BAZAR E PAPELARIA JOSÉ TOMAZ LTDA-EPP

VALOR: 91,00 (noventa um reais)

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109.

CARMEM MONTELO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

{GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL}

Cassilândia-MS, 24 de novembro de 2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 152/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 721/2020.

JOSÉ LOURENÇO BRAGA LÍRIA MARIN, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, acolhendo o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, com base no disposto no Inciso IV c/c V do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, DECIDE:

RATIFICAR e HOMOLOGAR, processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2020, contratação direta da empresa, contratação direta da empresa, JEAN BARBOSA DE OLIVEIRA -LTDA, mediante Dispensa de Licitação para a aquisição de medicamentos, conforme e a seguir:

CONTRATADA: JEAN BARBOSA DE OLIVEIRA -LTDA

VALOR: R\$ 336,00 (trezentos trinta seis reais)

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109.

JOSÉ LOURENÇO BRAGA LÍRIA MARIN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

{GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE}

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020, FACE O CANCELAMENTO DO ITEM - TESTE RÁPIDO COVID 19, CONTRATADO COM A EMPRESA, RENOVA MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA”.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA-MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.540.893/0001-72, com sede administrativa localizada na Rua João Cristino da Silva, nº 429, centro, nesta cidade de Cassilândia-MS, neste ato representado pelo seu Gestor, o Senhor **JOSE LOURENÇO**



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1584

Sexta-feira, 27 de Novembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

BRAGA LIRIA MARIN, brasileiro, casado, funcionário público, portadora da Carteira de Identidade RG Nº 1089414 SSP/MS, e do CPF/MF nº 848.039.401-34, residente e domiciliado na Rua Manoel Tomaz da Silva, nº 270, centro, nesta cidade de Cassilândia-MS, **CONTRATADA: RENOVA MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.047.312/0001-84, estabelecida na Rua Rufino de Almeida, nº 126, Cravinhos-SP, neste ato representada pelo Senhor, **DANIEL MALZONI MATTOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.236.556-X e do CPF/MF nº 167.059.038-05, residente e domiciliado na Rua Recreio das Araucárias, nº 47, na cidade de Ribeirão Preto-SP.

CONSIDERANDO QUE, a FORNECEDORA, solicitou o cancelamento do ITEM TESTE RÁPIDO COVID -19 – no valor global de R\$ 142.400,00 (cento quarenta dois mil e quatrocentos reais) registrado na Ata de Registro de Preços nº 048/2020, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2020, Processo Administrativo nº 593/2020, em face da decisão da ANVISA, publicada no Diário Oficial de União no dia 12/12/2020, Resolução-RE 4.584, em que o prazo de validade do produto não foi ampliado.

RESOLVE RESCINDIR AMIGÁVELMENTE mediante o cancelamento do ITEM - TESTE RÁPIDO COVID 19, com fulcro no art. 79, inciso da Lei Federal nº 8.666/93, a partir de 24/11/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020**.

Cassilândia-MS, 24 de novembro de 2020.

**JOSÉ LOURENÇO
BRAGA LIRIA MARIN**

SECRETARIO
MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATANTE

**RENOVA MEDICAL IND.
COM. PROD. MED. HOSP**

**DANIEL MALZONI MATTOS
OLIVEIRA**

{FORNECEDORA}

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e através de sua Coordenadoria de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO o 2º (segundo) Adendo à licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 681/2020. EDITAL Nº 132/2020.

I. ALTERAÇÃO NO ITEM 5.4 E SEUS SUBITENS DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2020:

1. **Alterar** o item 5.4 e seus subitens o qual passam a ter a seguinte redação:

5.4. **No envelope de proposta de preços deverá constar também, sob pena de desclassificação o objeto desta licitação, sob pena de desclassificação:**

5.4.1. **Declaração de garantia e assistência técnica do item cotado de no mínimo 12 (doze) meses, contados do recebimento, e compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador.**

5.4.2. **Deverá ser anexada na proposta: Catálogos, Encartes, folhetos técnicos ou “folders” dos objetos ofertados para todos os itens de nº 1 a 65.**

5.4.3. **Caso no catálogo constem diversos modelos, deverá ser identificada/destacada pelo licitante qual a marca que está concorrendo na licitação.**

Demais condições permanecem inalteradas.

Considerando que as modificações nos Anexos do Edital, alteram inquestionavelmente a formulação da (s) proposta (s), nos termos do § 4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterada para 09/12/2020 às 08h00 (oito) horas para a realização do processo licitatório.

Cassilândia-MS, 26 de novembro de 2020.
ANÉZIO FLORIANO DA SILVA

**COORDENADOR DE LICITAÇÕES
AUTORIZO:**

PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

JAIR BONI COGO

PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1584

Sexta-feira, 27 de Novembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SOUZA

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: LUCIANA BARBARA DE QUEIROZ VIEIRA

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: ANA CAROLINA VENDRAMEL LESSI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: DAVID FERREIRA DE FREITAS

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: EURINIVALDA CANDEIAS DE MIRANDA

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Ulisses Vessechia (PSD)

2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)

1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)

2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

Cassius Clay Ferreira (PSC)

Wesley Ferreira (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)